

§ 1º. As cláusulas suspensivas a que se refere o caput são parciais para os Termos de Compromisso firmados nos exercícios de 2007 e 2008 e suspensivas totais para os Termos de Compromisso firmados no exercício de 2009.

§ 2º. O não atendimento das pendências técnicas, previstas em cláusula suspensiva parcial, relacionadas às etapas subsequentes do Termo de Compromisso no prazo previsto no caput acarretará em cancelamento das etapas não homologadas.

Art. 2º. Estabelecer prazo, até 31 de dezembro de 2011, para atendimento das exigências técnicas previstas em cláusula suspensiva dos Termos de Compromisso inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, firmados no exercício de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRIO NEGROMONTE

#### PORTARIA Nº 313 , DE 1º DE JULHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 1º do Anexo I do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para atendimento às exigências técnicas previstas em cláusula suspensiva, até 15 de agosto de 2011, referente aos contratos de repasse firmados nos exercícios de 2009, no âmbito do Programa Produção Social da Moradia, operado com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS.

Art. 2º Prorrogar o prazo para atendimento às exigências técnicas previstas em cláusula suspensiva, até 31 de dezembro de 2011, referente aos contratos de repasse firmados nos exercícios de 2010, no âmbito do Programa Produção Social da Moradia, operado com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo Agente Operador a partir de 30 de junho de 2011 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NEGROMONTE

### Ministério das Comunicações

#### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

##### ATO Nº 4.193, DE 29 DE JUNHO DE 2010

Processo nº 53500.029349/2009 - Aplica a FONEBRASIL COMUNICACAO & MULTIMÍDIA LTDA - ME, CNPJ nº 06.957.255/0001-23, FISTEL nº 50402147740, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, consubstanciada no Ato nº 50.998, de 15 de junho de 2005, publicado no DOU em 22 de junho de 2005, pelo descumprimento do disposto no art. 6º, §2º, e art. 8º, da Lei nº 5.070/1966, e no art. 11, do Anexo à Resolução nº 255/2001. A sanção aplicada não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN  
Presidente do Conselho  
Substituto

##### ATO Nº 7.663, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Processo nº 53500.031218/2004. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Vitória, no Estado do Espírito Santo, outorgada à ESC 90 TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 02.156.312/0001-14, por intermédio do Ato nº 2.230, de 29 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado em 11 de janeiro de 1999.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

##### ATO Nº 7.664, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Processo nº 53500.031218/2004. Transfere para a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, pelo restante do prazo, em razão de incorporação, a concessão para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, outorgada à ESC 90 TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 02.156.312/0001-14, por intermédio do Ato nº 9.868, de 26 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 subsequente, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado em 29 de novembro de 2000.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

##### ATO Nº 3.448, DE 25 DE MAIO DE 2011

Processo nº 53500.004660/2010. Aplica à ASSOCIAÇÃO PRONET, CNPJ/MF nº 05.628.605/0001-45, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, por violação do §1º do art. 60 do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998. A extinção não desonera a entidade de suas obrigações com terceiros, inclusive às firmadas com a Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

##### ATO Nº 4.583, DE 30 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 53500.026812/2008. Aprova a posteriori a transferência do controle societário da empresa C.R. BARDI E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 03.134.611.0001-10, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), de Clóvis Ricardo Bardi, CPF nº 450.089.819-00, para Rafael Civieri Bardi, CPF nº 066.686.259-16. A aprovação não exime a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

##### DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 24 de maio de 2011

Nº 4.132/2011 - Ref.: Processo 53500.019193/2004

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S.A., Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Setor 14 do Plano Geral de Outorgas (PGO), CNPJ/MF nº 33.000.118/0009-26, em face do Despacho nº 1923/2009-CD, de 23 de março de 2009, e o Pedido de Reconsideração apresentado em face do Despacho nº 6100/2009-PR, decidiu, por meio da Reunião nº 605, realizada em 5 de maio de 2011: i) conhecer do Pedido de Reconsideração em face do Despacho nº 1923/2009-CD e, no mérito, negar a ele provimento, mantendo integralmente os termos da decisão recorrida, e: ii) receber o Pedido de Reconsideração em face do Despacho nº 6100/2009-PR como petição apresentada no exercício do direito assegurado no art.5º, inciso XXXIV, alínea "a" da Constituição Federal, e, no mérito, indeferir os pedidos ali constantes.

Nº 4.141 - Processo nº 53569.003363/2009.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela LEOLAR SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ/MF nº 63.829.524/0001-43, nos autos do Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações em epígrafe, que tem por objeto apuração de violação ao art. 46, incisos I, IV, V e VI; art. 51; e art. 59, inciso XIX; todos do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001, decidiu, em sua Reunião nº 606, realizada em 12 de maio de 2011, não conhecer do Recurso, ante a ausência de pressuposto para sua admissibilidade, qual seja, a tempestividade, mantendo integralmente os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 396/2011-GCV, de 6 de maio de 2011.

Nº 4.973 - Processo nº 53500.012262/2009.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela CLARO S/A, CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, contra decisão proferida pelo Superintendente de Serviços Privados, consubstanciada no Despacho nº 1.076/2010-PVCPA/PVCP/SPV, de 25 de fevereiro de 2010, nos autos do processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 610, realizada em 9 de junho de 2011, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 351/2011-GCJR, de 1º de junho de 2011.

Em 16 de junho de 2011

Nº 4.727/2011 - Ref.: Processo nº 53500.002598/99, 53500.002599/99, 53500.002600/99, 53500.002601/99, 53500.002602/99, 53500.002603/99, 53500.002604/99, 53500.002605/99, 53500.002606/99, 53500.002607/99, 53500.002608/99, 53500.002609/99, 53500.002610/99, 53500.002611/99, 53500.002612/99 e 53500.002613/99.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração do Despacho nº 8.529/2010-CD, de 20 de setembro de 2010, interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S.A., inscrita sob o CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, nos autos dos Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações - PADOs em epígrafe, decidiu, em sua 609ª Reunião, de 2 de junho de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração interposto para, no mérito, negar a ele provimento, mantendo-se os termos do Despacho nº 8.529/2010-CD, de 20 de setembro de 2010.

##### SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

##### ATO Nº 4. 615, DE 1º DE JULHO DE 2011

Processo nº 53500.014764/11. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL NOVA FM - RADCOM - Arceburgo/MG - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

##### ATO Nº 4. 616, DE 1º DE JULHO DE 2011

Processo nº 53500.014763/11. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GRAVATAL - RADCOM - Gravatal/SC - Canal 252. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

##### ATO Nº 4. 617, DE 1º DE JULHO DE 2011

Processo nº 53500.014760/11. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE GOVERNADOR MANGABEIRA - RADCOM - Governador Mangabeira/BA - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

##### ATO Nº 4. 618, DE 1º DE JULHO DE 2011

Processo nº 53500.023393/09. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO TIAGO - RADCOM - Bituruna/PR - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

##### ATO Nº 4. 619, DE 1º DE JULHO DE 2011

Processo nº 53500.007072/02. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ITAMARATI - RADCOM - Uruburetama/CE - Canal 254. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

##### ATO Nº 4. 623, DE 1º DE JULHO DE 2011

Processo nº 53500.014762/11. ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - RADCOM - Esperantinópolis/MA - Canal 292. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente  
Substituto

##### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

##### ATO Nº 4.564, DE 29 DE JUNHO DE 2011

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução nº 489, de 05 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Portaria MC nº 652, de 10 de outubro de 2006, que estabeleceu critérios, procedimentos e prazos para a consignação de canais de radiofrequência destinados à transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e do Serviço de Retransmissão de Televisão, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 25, de 18 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 subsequente, referente ao planejamento de canais para uso da Televisão Digital nos Estados de Alagoas, Pernambuco e Paraíba, resolve:

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBT, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBTV e de Televisão Digital - PBTVD, as alterações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo de publicação do presente Ato, para que as entidades executantes do Serviço de Transmissão de Televisão e as do Serviço de Retransmissão de Televisão nos canais distribuídos, respectivamente, pelo PBT e pelo PBTV, cujas características técnicas ora estão sendo alteradas, apresentem ao Ministério das Comunicações a documentação necessária à regularização de suas novas condições de operação, incluindo o formulário padronizado, conforme a legislação vigente.

Art. 3º O prazo para alteração de frequência de que trata o artigo 2º será definido pelo Ministério das Comunicações no ato de aprovação das novas características técnicas das emissoras.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

## ANEXO I

Exclusão de canais do PBTV:

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
AL	Água Branca	29+	09S1539	37W5610	1,600			
AL	Girau do Ponciano	43	09S5303	36W4944	1,600			
AL	Inhapi	49	09S1317	37W4455	1,600			
AL	Lagoa da Canoa	54+	09S4947	36W4416	1,600			
AL	Maceió	45+E	09S3638	35W4313	80,000	257 a 309	10,000	Coordenada pré-fixada: 09S3638, 35W4313 Co-localizado com os canais 38+ e 52
AL	Major Isidoro	49+	09S3156	36W5906	1,600			
AL	Palmeira dos Índios	22	09S2426	36W3739	1,600			
CE	Jati	46	07S4110	39W0057	1,600			
CE	Porteiras	48	07S3205	39W0706	1,600			
PB	Aguilar	21+	07S0531	38W1014	1,600			
PB	Areia	21	06S5800	35W4200	1,000			
PB	Esperança	17+	07S0159	35W5126	1,600			
PB	Imaculada	46	07S2323	37W3033	1,600			
PB	Itatuba	42+	07S2230	35W3742	1,600			
PB	João Pessoa	57-	07S0700	34W5300	160,000			
PB	João Pessoa	59-	07S0654	34W5147	160,000			Co-localizado com os canais 45+ e 52-
PB	Santa Teresinha	51	07S0220	37W2643	1,600			
PB	Santana de Manguera	45+	07S3318	38W1956	1,483			
PB	Teixeira	57	07S1322	37W1515	1,600			
PE	Águas Belas	48	09S0641	37W0723	1,600			
PE	Bodocó	45	07S4642	39W5628	1,600			
PE	Brejinho	47	07S2058	37W1710	1,259			
PE	Chá Grande	56	08S1418	35W2742	3,160			
PE	Floresta	14-	08S3604	38W3407	1,600			
PE	Paranatama	47	08S5515	36W3929	1,600			
PE	Pedra	57	08S2949	36W5627	1,600			
PE	São Caítano	15-	08S1933	36W0834	40,000			
PE	São José do Egito	56	07S2844	37W1628	1,600			
PE	Tabira	21	07S3527	37W3222	1,600			
PE	Tuparetama	45	07S3608	37W1841	1,600			
PI	Belém do Piauí	57	07S2234	40W5818	1,600			

## ANEXO II

## 1) Alteração de canais do PBRTV:

## SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
AL	Batalha	19-	09S4040	37W0729	1,000			
AL	Cajueiro	42	09S2323	36W0950	1,000			Coordenada pré-fixada: 09S2323, 36W0950
AL	Igreja Nova	42	10S0731	36W3943	1,000			Coordenada pré-fixada: 10S0731, 36W3943
AL	Murici	55	09S1917	35W5649	0,500			Coordenada pré-fixada: 09S1917, 35W5649
AL	São Brás	40+	10S0740	36W5402	0,500			Coordenada pré-fixada: 10S0740, 36W5402
AL	São Sebastião	46+	09S5546	36W3256	0,500			Coordenada pré-fixada: 09S5546, 36W3256
PB	João Pessoa	40+	07S0654	34W5147	160,000			Coordenada pré-fixada: 07S0654, 34W5147 Co-localizado com os canais 26+ e 48

## NOVA SITUAÇÃO

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
AL	Batalha	20	09S4040	37W0729	1,000			Co-localizado com o canal 21D SBTVD
AL	Cajueiro	23	09S2323	36W0950	1,000			Co-localizado com o canal 22D SBTVD
AL	Igreja Nova	21	10S0731	36W3943	1,000			Co-localizado com o canal 22D SBTVD
AL	Murici	23	09S1917	35W5649	0,500			Co-localizado com o canal 22D SBTVD
AL	São Brás	22	10S0740	36W5402	0,500			Co-localizado com o canal 21D SBTVD

AL	São Sebastião	22	09S5546	36W3256	0,500			SBTVD
PB	João Pessoa	40+	07S0718	34W5242	160,000			Coordenada pré-fixada: 07S0718, 34W5242 Co-localizado com o canal 41D SBTVD

## 2) Exclusão de canais do PBRTV:

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
PE	Barreiros	21+	08S4906	35W1111	1,000	341	NULO	
PE	Custódia	19	08S0515	37W3835	160,000			
PE	Escada	45-	08S2141	35W1406	0,016			Co-localizado com o canal 38
PE	Primavera	44	08S2100	35W2200	1,000			Coordenada pré-fixada: 08S2100, 35W2200
PE	São José do Egito	25	07S2800	37W1700	16,000			
PE	Timbaúba	47+	07S3019	35W1906	1,000	13 a 91 130 a 222	0,140 0,050	Coordenada pré-fixada: 07S3019, 35W1906

## ANEXO III

## 1) Inclusão de canais no PBTVD:

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
AL	Água Branca	22	09S1559	37W5600	8,000			Coordenadas do Sítio: 09S1559, 37W5600 Reuso do canal de Palmeira dos Índios/AL
AL	Arapiraca	51	09S4508	36W3942	0,800			Coordenadas do Sítio: 09S4508, 36W3942
AL	Arapiraca	57	09S4508	36W3942	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S4508, 36W3942
AL	Batalha	21	09S4039	37W0730	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S4039, 37W0730 Co-localizado com o canal 20 Reuso do canal de Penedo/AL
AL	Boca da Mata	40	09S3855	36W1224	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S3855, 36W1224
AL	Cajueiro	22	09S2322	36W0950	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S2322, 36W0950 Co-localizado com o canal 23 Reuso do canal de Palmeira dos Índios/AL
AL	Colônia Leopoldina	41	08S5635	35W4402	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S5635, 35W4402 Reuso do canal de Maceió/AL
AL	Coruripe	41	10S0715	36W1051	0,080			Coordenadas do Sítio: 10S0715, 36W1051
AL	Delmiro Gouveia	14	09S2255	37W5907	8,000			Coordenadas do Sítio: 09S2255, 37W5907
AL	Delmiro Gouveia	21	09S2318	38W0020	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S2318, 38W0020
AL	Delmiro Gouveia	49	09S2318	38W0020	0,800			Coordenadas do Sítio: 09S2318, 38W0020
AL	Girau do Ponciano	41	09S5305	36W4949	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S5305, 36W4949 Reuso do canal de Maceió/AL
AL	Ibateguara	22	08S5822	35W5621	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S5822, 35W5621 Reuso do canal de Palmeira dos Índios/AL
AL</								

AL	Maceió	53	09S3934	35W4350	8,000			Coordenadas do Sítio: 09S3934, 35W4350 Co-localizado com o canal 54	AL	São Brás	21	10S0738	36W5404	0,080			Coordenadas do Sítio: 10S0738, 36W5404 Co-localizado com o canal 22 Reuso do canal de Penedo
AL	Major Isidoro	22	09S3155	36W5906	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S3155, 36W5906 Co-localizado com o canal 23 Reuso do canal de Palmeira dos Índios/AL	AL	São José da Laje	21	09S0059	36W0330	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S0059, 36W0330
AL	Maragogi	21	09S0039	35W1321	0,800			Coordenadas do Sítio: 09S0039, 35W1321	AL	São José da Tapera	21	09S3350	37W2246	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S3350, 37W2246; Reuso do canal de Penedo/AL
AL	Maragogi	40	09S0039	35W1321	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S0039, 35W1321	AL	São Luis do Quitunde	22	09S1908	35W3340	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S1908, 35W3340 Reuso do canal de Palmeira dos Índios/AL
AL	Maribondo	24	09S3440	36W1820	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S3440, 36W1820 Reuso do canal de São Sebastião/AL	AL	São Miguel dos Campos	23	09S4729	36W0548	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S4729, 36W0548 Co-localizado com o canal 22 Reuso do canal de Maceió/AL
AL	Matriz de Camaragibe	40	09S0838	35W3111	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S0838, 35W3111 Reuso do canal de Maragogi/AL	AL	São Sebastião	24	09S5547	36W3256	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S5547, 36W3256
AL	Murici	22	09S1919	35W5653	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S1919, 35W5653 Co-localizado com o canal 23 Reuso do canal de Palmeira dos Índios/AL	AL	Teotônio Vilela	22	09S5421	36W2111	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S5421, 36W2111 Reuso do canal de Palmeira dos Índios/AL
AL	Novo Lino	22	08S5615	35W4009	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S5615, 35W4009 Reuso do canal de Palmeira dos Índios/AL	AL	União dos Palmares	23	09S0952	36W0157	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S0952, 36W0157 Co-localizado com o canal 22 Reuso do canal de Maceió/AL
AL	Olho d'Água das Flores	23	09S3122	37W1730	0,800			Coordenadas do Sítio: 09S3122, 37W1730 Co-localizado com o canal 22 Reuso do canal de Maceió/AL	AL	União dos Palmares	41	09S1035	35W5937	0,800			Coordenadas do Sítio: 09S1035, 35W5937 Reuso do canal de Maceió/AL
AL	Palmeira dos Índios	19	09S2307	36W3732	0,800			Coordenadas do Sítio: 09S2307, 36W3732 Reuso do canal de Maceió/AL	AL	União dos Palmares	44	09S0952	36W0157	8,000			Coordenadas do Sítio: 09S0952, 36W0157 Co-localizado com o canal 43
AL	Palmeira dos Índios	22	09S2413	36W3749	0,800			Coordenadas do Sítio: 09S2413, 36W3749	AL	União dos Palmares	47	09S0952	36W0157	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S0952, 36W0157 Co-localizado com o canal 46
AL	Palmeira dos Índios	26	09S2413	36W3749	0,800			Coordenadas do Sítio: 09S2413, 36W3749	AL	Viçosa	23	09S2209	36W1506	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S2209, 36W1506 Reuso do canal de Maceió/AL
AL	Palmeira dos Índios	49	09S2413	36W3749	0,800			Coordenadas do Sítio: 09S2413, 36W3749	PB	Cajazeiras	19	06S5326	38W3342	0,080			Coordenadas do Sítio: 06S5326, 38W3342
AL	Pão de Açúcar	22	09S4446	37W2620	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S4446, 37W2620 Reuso do canal de Palmeira dos Índios/AL	PB	Cajazeiras	24	06S5326	38W3342	0,080			Coordenadas do Sítio: 06S5326, 38W3342
AL	Pão de Açúcar	41	09S5152	37W2005	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S5152, 37W2005 Reuso do canal de Maceió/AL	PB	Caldas do Brândão (CAJA)	17	07S1113	35W2345	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S1113, 35W2345; Reuso do canal de João Pessoa/AL
AL	Penedo	21	10S1710	36W3451	0,800			Coordenadas do Sítio: 10S1710, 36W3451	PB	Caldas do Brândão (CAJA)	30	07S1113	35W2345	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S1113, 35W2345; Reuso do canal de Campina Grande
AL	Penedo	26	10S1710	36W3451	8,000			Coordenadas do Sítio: 10S1710, 36W3451	PB	Campina Grande	21	07S1159	35W5316	8,000			Coordenadas do Sítio: 07S1159, 35W5316
AL	Penedo	44	10S1710	36W3451	8,000			Coordenadas do Sítio: 10S1710, 36W3451	PB	Catolé do Rocha	20	06S2039	37W4446	0,080			Coordenadas do Sítio: 06S2039, 37W4446
AL	Penedo	49	10S1710	36W3451	0,080			Coordenadas do Sítio: 10S1710, 36W3451	PB	Cuité	25	06S3319	36W2059	0,800			Coordenadas do Sítio: 06S2900, 36W0911
AL	Penedo	54	10S1710	36W3451	8,000			Coordenadas do Sítio: 10S1710, 36W3451	PB	Guarabira	47	06S5120	35W2924	0,800			Coordenadas do Sítio: 06S5120, 35W2924; Reuso do canal de João Pessoa/PB
AL	Piranhas	21	09S3720	37W4526	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S3720, 37W4526	PB	João Pessoa	40	07S0711	34W5303	8,000			Coordenadas do Sítio: 07S0711, 34W5303 Co-localizado com o canal 41D Canal para utilização após o encerramento das transmissões analógicas
AL	Porto Calvo	41	09S0323	35W2355	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S0323, 35W2355 Reuso do canal de Maceió/AL	PB	João Pessoa	44	07S0651	34W5120	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S0651, 34W5120 Co-localizado com os canais 43E e 45+
AL	Quebrangulo	23	09S1918	36W2827	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S1918, 36W2827 Reuso do canal de Maceió/AL	PB	João Pessoa	57	07S0651	34W5120	8,000			Coordenadas do Sítio: 07S0651, 34W5120
AL	Santana do Ipanema	22	09S2238	37W1444	0,800			Coordenadas do Sítio: 09S2238, 37W1444 Reuso do canal de Palmeira dos Índios/AL	PB	João Pessoa	59	07S0651	34W5120	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S0651, 34W5120
AL	Santana do Ipanema	44	09S2238	37W1444	8,000			Coordenadas do Sítio: 09S2238, 37W1444 Co-localizado com o canal 45									
AL	Santana do Ipanema	49	09S2238	37W1444	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S2238, 37W1444									

PB	Maturéia	25	07S1506	37W2302	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S1506, 37W2302 Co-localizado com o canal 26	PE	Floresta	15	08S3601	38W3402	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S3601, 38W3402 Co-localizado com o canal 16
PB	Maturéia (PICO DO JABRÉ)	21	07S1506	37W2302	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S1506, 37W2302	PE	Floresta	46	08S3601	38W3402	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S3601, 38W3402 Reuso do canal de Garanhuns/PE
PB	Maturéia (PICO DO JABRÉ)	31	07S1506	37W2302	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S1506, 37W2302	PE	Floresta	48	08S3601	38W3402	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S3601, 38W3402 Reuso do canal de Salgueiro/PE
PB	Monteiro	22	07S5320	37W0715	0,080			Coordenadas do Sítio: 07S5320, 37W0715	PE	Goiana	51	07S3336	35W0008	0,080			Coordenadas do Sítio: 07S3336, 35W0008
PB	Patos	19	07S0128	37W1648	0,080			Coordenadas do Sítio: 07S0128, 37W1648	PE	Limoeiro	47	07S5213	35W2701	0,080			Coordenadas do Sítio: 07S5213, 35W2701
PB	Patos	24	07S0128	37W1648	0,080			Coordenadas do Sítio: 07S0128, 37W1648	PE	Limoeiro	57	07S5213	35W2701	0,080			Coordenadas do Sítio: 07S5213, 35W2701
PB	Patos	51	07S0128	37W1648	0,080			Coordenadas do Sítio: 07S0128, 37W1648	PE	Nazaré da Mata	52	07S4432	35W1352	0,080			Coordenadas do Sítio: 07S4432, 35W1352 Reuso do canal de Recife/PE
PB	Patos (PICO DO JABRÉ)	49	07S1506	37W2302	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S1506, 37W2302	PE	Ouricuri	46	07S5300	40W0500	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S5300, 40W0500
PB	Picuí	51	06S3319	36W2059	0,080			Coordenadas do Sítio: 06S3319, 36W2059	PE	Ouricuri	48	07S5300	40W0500	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S5300, 40W0500
PB	Pombal	19	06S4613	37W4810	0,080			Coordenadas do Sítio: 06S4613, 37W4810	PE	Solânea	17	06S4516	35W3233	0,800			Coordenadas do Sítio: 06S4516, 35W3233 Reuso do canal de João Pessoa/PB
PB	Rio Tinto	18	06S4817	35W0450	0,080			Coordenadas do Sítio: 06S4817, 35W0450	PE	Sousa	21	06S4538	38W1350	0,080			Coordenadas do Sítio: 06S4538, 38W1350
PB	Solânea							Coordenadas do Sítio: 06S4516, 35W3233 Reuso do canal de João Pessoa/PB	PE	Afogados da Ingazeira	16	07S4501	37W3820	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S4501, 37W3820 Co-localizado com o canal 17
PE	Afrânia	45	08S2959	41W0001	0,800			Coordenadas do Sítio: 08S2959, 41W0001 Reuso do canal de Caruaru/PE	PE	Araripina	46	07S3300	40W3400	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S3300, 40W3400 Reuso do canal de Garanhuns/PE
PE	Araripina	57	07S3300	40W3400	0,080			Coordenadas do Sítio: 07S3300, 40W3400 Reuso do canal de Garanhuns/PE	PE	Araripina	57	07S3300	40W3400	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S0528, 39W3442
PE	Arcoverde	19	08S2533	37W0337	8,000			Coordenadas do Sítio: 08S2533, 37W0337	PE	Arcoverde	41	08S2533	37W0337	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S2533, 37W0337
PE	Arcoverde	46	08S2539	37W0059	8,000			Coordenadas do Sítio: 08S2539, 37W0059 Reuso do canal de Garanhuns/PE	PE	Arcoverde	46	08S2533	37W0337	8,000			Coordenadas do Sítio: 08S2533, 37W0337
PE	Arcoverde	48	08S2533	37W0337	8,000			Coordenadas do Sítio: 08S2533, 37W0337	PE	Arcoverde	48	08S2533	37W0337	8,000			Coordenadas do Sítio: 08S2533, 37W0337
PE	Belém de São Francisco	45	08S4458	38W5731	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S4458, 38W5731	PE	Buíque	57	08S3759	37W1000	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S3759, 37W1000
PE	Buíque							Coordenadas do Sítio: 08S3759, 37W1000	PE	Catende (SERRA DO PRATA)	19	08S3747	35W4139	8,000			Coordenadas do Sítio: 08S3747, 35W4139 Reuso do canal de Arcoverde/PE
PE	Catende (SERRA DO PRATA)	45	08S3747	35W4139	8,000			Coordenadas do Sítio: 08S3747, 35W4139 Reuso do canal de Arcoverde/PE	PE	Catende (SERRA DO PRATA)	45	08S3747	35W4139	8,000			Coordenadas do Sítio: 08S3747, 35W4139 Reuso do canal de Arcoverde/PE
PE	Custódia	46	08S0658	37W3800	8,000			Coordenadas do Sítio: 08S0658, 37W3800 Reuso do canal de Garanhuns/PE	PE	Custódia	46	08S0658	37W3800	8,000			Coordenadas do Sítio: 08S0658, 37W3800 Reuso do canal de Garanhuns/PE
PE	Custódia	48	08S0037	37W4308	8,000			Coordenadas do Sítio: 08S0037, 37W4308 Reuso do canal de Salgueiro/PE	PE	Escada	41	08S2134	35W1325	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S2134, 35W1325
PE	Escada	45	08S2134	35W1325	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S2134, 35W1325 Reuso do canal de Caruaru/PE	PE	Escada	45	08S2134	35W1325	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S2134, 35W1325 Reuso do canal de Caruaru/PE
PE	Exu	45	07S2910	39W4310	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S2910, 39W4310	PE	Fernando de Noronha	36	03S5040	32W2440	0,800			Coordenadas do Sítio: 03S5040, 32W2440
PE	Fernando de Noronha	45	03S5040	32W2440	0,080			Coordenadas do Sítio: 03S5040, 32W2440	PE	Fernando de Noronha	45	03S5040	32W2440	0,080			Coordenadas do Sítio: 03S5040, 32W2440
PE	Fernando de Noronha							Coordenadas do Sítio: 03S5040, 32W2440	PE	Floresta	15	08S3601	38W3402	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S3601, 38W3402 Co-localizado com o canal 16
PE	Floresta	46	08S3601	38W3402	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S3601, 38W3402 Co-localizado com o canal 16	PE	Floresta	48	08S3601	38W3402	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S3601, 38W3402 Reuso do canal de Garanhuns/PE
PE	Floresta							Coordenadas do Sítio: 08S3601, 38W3402 Reuso do canal de Garanhuns/PE	PE	Floresta	48	08S3601	38W3402	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S3601, 38W3402 Reuso do canal de Garanhuns/PE
PE	Goiana	51	07S3336	35W0008	0,080			Coordenadas do Sítio: 07S3336, 35W0008	PE	Limoeiro	47	07S5213	35W2701	0,080			Coordenadas do Sítio: 07S5213, 35W2701
PE	Limoeiro	57	07S5213	35W2701	0,080			Coordenadas do Sítio: 07S5213, 35W2701	PE	Limoeiro	57	07S5213	35W2701	0,080			Coordenadas do Sítio: 07S5213, 35W2701
PE	Nazaré da Mata	52	07S4432	35W1352	0,080			Coordenadas do Sítio: 07S4432, 35W1352 Reuso do canal de Recife/PE	PE	Ouricuri	46	07S5300	40W0500	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S5300, 40W0500
PE	Ouricuri	48	07S5300	40W0500	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S5300, 40W0500	PE	Ouricuri	48	07S5300	40W0500	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S5300, 40W0500
PE	Ouricuri							Coordenadas do Sítio: 07S5300, 40W0500	PE	Palmerina	46	08S5852	36W1953	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S5852, 36W1953 Reuso do canal de Garanhuns/PE
PE	Palmerina	48	08S5502	36W3902	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S5502, 36W3902 Co-localizado com o canal 49 Reuso do canal de Salgueiro/PE	PE	Paranatama	48	08S5502	36W3902	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S5502, 36W3902 Co-localizado com o canal 49 Reuso do canal de Salgueiro/PE
PE	Parnamirim	42	08S0528	39W3442	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S0528, 39W3442	PE	Parnamirim	46	08S0920	39W3615	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S0920, 39W3615 Reuso do canal de Garanhuns/PE
PE	Parnamirim	48	08S0528	39W3442	0,800			Coordenadas do Sítio: 08S0528, 39W3442	PE	Pesqueira	15	08S2145	36W4154	0,800			Coordenadas do Sítio: 08S2145, 36W4154 Co-localizado com o canal 16 Reuso do canal de Caruaru/PE
PE	Pesqueira	20	08S2145	36W4154	0,800			Coordenadas do Sítio: 08S2145, 36W4154	PE	Pesqueira	41	08S2145	36W4154	0,800			Coordenadas do Sítio: 08S2145, 36W4154 Reuso do canal de Arcoverde/PE
PE	Pesqueira	46	08S2145	36W4154	0,800			Coordenadas do Sítio: 08S2145, 36W4154 Reuso do canal de Arcoverde/PE	PE	Pesqueira	46	08S2145	36W4154	0,800			Coordenadas do Sítio: 08S2145, 36W4154 Reuso do canal de Arcoverde/PE
PE	Pesqueira							Coordenadas do Sítio: 08S2145, 36W4154 Reuso do canal de Arcoverde/PE	PE	Pesqueira	46	08S2145	36W4154	0,800			Coordenadas do Sítio: 08S2145, 36W4154 Reuso do canal de Arcoverde/PE
PE	Pesqueira	46	08S2145	36W4154	0,800			Coordenadas do Sítio: 08S2145, 36W4154 Reuso do canal de Arcoverde/PE	PE	Pesqueira	46	08S2145	36W4154	0,800			Coordenadas do Sítio: 08S2145, 36W4154 Reuso do canal de Arcoverde/PE
PE	Pesqueira	46	08S2145	36W4154	0,800			Coordenadas do Sítio: 08S2145, 36W4154 Reuso do canal de Arcoverde/PE	PE	Pesqueira	46	08S2145	36W4154	0,800			Coordenadas do Sítio: 08S2145, 36W4154 Reuso do canal de Arcoverde/PE
PE	Pesqueira	46	08S2145	36W4154	0,800			Coordenadas do Sítio: 08S2145, 36W4154 Reuso do canal de Arcoverde/PE	PE	Ribeirão	45	08S3052	35W2239	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S3052, 35W2239 Reuso do canal de Caruaru/PE
PE	Ribeirão	45	08S3052	35W2239	0,080			Coordenadas do Sítio: 0									

PE	São José da Coroa Grande	45	08S5400	35W0901	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S5400, 35W0901 Reuso do canal de Caruaru/PE
PE	São José do Bel-monte (BOM NOME)	46	07S5002	39W4559	0,080			Coordenadas do Sítio: 07S5002, 39W4559 Reuso do canal de Garanhuns/PE
PE	São José do Egito	46	07S2800	37W1700	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S2800, 37W1700 Reuso do canal de Garanhuns/PE
PE	São José do Egito	57	07S2800	37W1700	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S2800, 37W1700
PE	Serra Talhada	46	07S5937	39W1941	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S5937, 39W1941 Reuso do canal de Garanhuns/PE
PE	Serra Talhada	48	08S0000	32W2003	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S0000, 32W2003
PE	Taquatiranga do Norte	18	07S5415	36W0205	8,000			Coordenadas do Sítio: 07S5415, 36W0205
PE	Taquatiranga do Norte	45	07S5415	36W0205	8,000			Coordenadas do Sítio: 07S5415, 36W0205 Co-localizado com o canal 46D Reuso do canal de Caruaru/PE
PE	Taquatiranga do Norte	46	07S5415	36W0205	8,000			Coordenadas do Sítio: 07S5415, 36W0205 Co-localizado com o canal 45D
PE	Triunfo	46	07S5000	38W0902	8,000			Coordenadas do Sítio: 07S5000, 38W0902 Reuso do canal de Garanhuns/PE
PE	Vicência	27	07S3925	35W1936	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S3925, 35W1936
PE	Vicência	45	07S3925	35W1936	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S3925, 35W1936 Reuso do canal de Caruaru/PE
PE	Vicência	47	07S3925	35W1936	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S3925, 35W1936 Reuso do canal de Limoeiro/PE

## 2) Alteração de canais do PBTVD:

## SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
AL	Arapiraca	15	09S4340	36W3821	8,000			09S4340; 36W3821
AL	Arapiraca	32	09S4340	36W3821	0,800			09S4340; 36W3821
AL	Arapiraca	36	09S4340	36W3821	8,000			09S4340; 36W3821
AL	Arapiraca	48	09S4340	36W3821	0,800			09S4340; 36W3821
AL	Maceió	23	09S3934	35W4350	8,000			09S3934; 35W4350
AL	Maceió	26	09S3842	35W4311	8,000			09S3842; 35W4311 Co-localizado com os canais 25D e 27+
PB	Campina Grande	27	07S1159	35W5316	0,800			07S1159; 35W5316
PB	Campina Grande	49	07S1159	35W5316	0,800			07S1159; 35W5316
PB	Campina Grande	51	07S1159	35W5316	8,000			07S1159; 35W5316
PE	Caruaru	17	08S1710	35W5830	25,000			08S1710; 35W5830
PE	Caruaru	25	08S1710	35W5830	8,000			08S1710; 35W5830
PE	Caruaru	27	08S1710	35W5830	8,000			08S1710; 35W5830
PE	Caruaru	33	08S1710	35W5830	8,000			08S1710; 35W5830
PE	Caruaru	35	08S1710	35W5830	0,800			08S1710; 35W5830
PE	Garanhuns	19	08S5319	36W2809	0,800			08S5319; 36W2809
PE	Garanhuns	21	08S5319	36W2809	0,800			08S5319; 36W2809
PE	Garanhuns	30	08S5319	36W2809	0,800			08S5319; 36W2809
PE	Petrolina	32	09S2347	40W2839	8,000			09S2347; 40W2839
PE	Petrolina	43	09S2347	40W2839	8,000			09S2347; 40W2839
PE	Petrolina	49	09S2347	40W2839	0,800			09S2347; 40W2839
PE	Recife	57	08S0306	34W5241	8,000			08S0306; 34W5241
PE	Vitória de Santo Antônio	50	08S0700	35W1800	0,080			08S0700; 35W1800

## NOVA SITUAÇÃO

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
AL	Arapiraca	15	09S4508	36W3942	8,000			Coordenadas do Sítio: 09S4508, 36W3942
AL	Arapiraca	23	09S4508	36W3942	8,000			Coordenadas do Sítio: 09S4508, 36W3942 Reuso do canal de Maceió/AL

AL	Arapiraca	40	09S4508	36W3942	0,080			Coordenadas do Sítio: 09S4508, 36W3942
AL	Arapiraca	43	09S4508	36W3942	0,800			Coordenadas do Sítio: 09S4508, 36W3942
AL	Maceió	26	09S3842	35W4311	0,800			Coordenadas do Sítio: 09S3842, 35W4311 Co-localizado com os canais 25D e 27+
AL	Maceió	45	09S3934	35W4350	8,000			Coordenadas do Sítio: 09S3934, 35W4350
PB	Campina Grande	26	07S1159	35W5316	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S1159, 35W5316
PB	Campina Grande	28	07S1159	35W5316	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S1159, 35W5316
PB	Campina Grande	42	07S1159	35W5316	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S1159, 35W5316 Co-localizado com o canal 43
PE	Caruaru	15	08S1706	35W5838	8,000			Coordenadas do Sítio: 08S1706, 35W5838
PE	Caruaru	17	08S1706	35W5838	8,000			Coordenadas do Sítio: 08S1706, 35W5838
PE	Caruaru	29	08S1706	35W5838	0,800			Coordenadas do Sítio: 08S1706, 35W5838
PE	Caruaru	35	08S1706	35W5838	8,000			Coordenadas do Sítio: 08S1706, 35W5838
PE	Caruaru	45	08S1706	35W5838	80,000			Coordenadas do Sítio: 08S1706, 35W5838
PE	Garanhuns	15	08S5325	36W2934	0,800			Coordenadas do Sítio: 08S5325, 36W2934 Co-localizado com o canal 14 Reuso do canal de Caruaru/PE
PE	Garanhuns	19	08S5325	36W2934	8,000			Coordenadas do Sítio: 08S5325, 36W2934 Reuso do canal de Arcos/PE
PE	Garanhuns	46	08S5319	36W2809	0,800			Coordenadas do Sítio: 08S5319, 36W2809
PE	Petrolina	15	09S2339	40W3035	8,000			Coordenadas do Sítio: 09S2339, 40W3035 Co-localizado com o canal 16
PE	Petrolina	45	08S2359	40W3001	8,000			Coordenadas do Sítio: 08S2359, 40W3001 Reuso do canal de Caruaru/PE
PE	Petrolina	49	09S2339	40W3035	0,800			Coordenadas do Sítio: 09S2339, 40W3035
PE	Recife	56	08S0306	34W5241	8,000			Coordenadas do Sítio: 08S0306, 34W5241
PE	Vitória de Santo Antônio	50	08S0830	35W1704	0,080			Coordenadas do Sítio: 08S0830, 35W1704

## ATO N° 4.565, DE 29 DE JUNHO DE 2011

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL SUBSTITUTO, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução n.º 489, de 05 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações,

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública n.º 03, de 20 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 2011, e da Consulta Pública n.º 21, de 29 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Proceder, no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - PBFM, as alterações indicadas no Anexo deste Ato.

Art. 2º As entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas devem apresentar, ao Ministério das Comunicações, a documentação necessária conforme legislação vigente, incluindo o formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação para emissão do respectivo ato de autorização.

Art. 3º O prazo para alteração de freqüência e para adaptação à classe, será definido pelo Ministério das Comunicações no ato de autorização das novas características das emissoras.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA